



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

LEI Nº 94 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1965.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA AS ESCOLAS RE-
UNIDAS DA CHESF - COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO
SÃO FRANCISCO.

Art. 1º - Ficam consideradas de UTILIDADE PÚBLICA AS ESCOLAS REUNIDAS DA
COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO. (CHESF) - PAULO A -
FONSO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas,
as disposições em contrário.

Sala das Sessões , em 06/12/1965.

Autor Ivan Vicente Ferreira
José Moreira
Abel Barbosa e Silva